Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

CÓPIA

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, **estudos tendo como objetivo encaminhar Projeto de Lei que amplia o prazo das licenças maternidade e paternidade de servidores públicos municipais com filhos portadores de necessidades especiais de qualquer natureza.**

A presente indicação visa defender, a um só tempo, o direito dos pais em cuidar de seus filhos, naturais ou adotados, em especial nos primeiros meses desse contato, e o direito dos menores, portadores de necessidades especiais, em receber a devida atenção e os cuidados adequados e específicos para seu pleno desenvolvimento físico e emocional.

Afinal, a integração do portador de deficiências à sociedade é uma realidade e uma necessidade, além de ser característica da evolução e educação do povo. E tal consciência social deve advir do lar e da família que acolhe em seu seio esse cidadão.

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Com a devida licença é o que pretendemos com essa iniciativa, ao legislarmos sobre os interesses da pessoa com necessidade especial desde o seu nascimento ou de seu acolhimento pela família adotante.

Permitir que os pais, principalmente a mãe, possam estar mais próximos da criança por um período maior é, sem dúvida alguma, uma maneira positiva e viável de assegurar sua inserção, seu desenvolvimento e fazê-la sentir-se protegida e amparada.

É o que me cabe indicar.

Plenário dos Autonomistas, 11 de abril de 2019.

MARCOS SERGIO G. FONTES
(*DR. MARCOS FONTES*)
VEREADOR